



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

7ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 2 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 12h30min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO, Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI de 11.04.2024**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder com a divulgação do resultado da análise dos documentos dos interessados (habilitação), relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2023/CEL/SUPEL/RO**, cujo o objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº. 0029.049642/2023-93**, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**. Procedimento tomado em relação ao envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO): abertura e julgamento, conforme item 6.3.2. do edital. Procedimento tomado em relação ao envelope 02 (PROJETO DE VENDAS – PROPOSTA): abertura, conferência e visto da comissão e envio para a Secretaria de Educação para análise e julgamento, conforme item 6.4 do edital.

I - DA ABERTURA DA SESSÃO: No dia, hora e local previamente designado, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão.

II - DOS DECLARADOS HABILITADOS (ENVELOPE 01) PELA COMISSÃO ESPECIAL E ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE VENDAS (ENVELOPE 02) PELA SEDUC: Na oportunidade, foram analisados e declarados HABILITADOS com relação aos documentos exigidos para Habilitação (Envelope 01) os seguintes participantes:

PARTICIPANTE	CNPJ OU CPF
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - COOPPORTO Rua Ana Caucaia Nº6704 - LAGOINHA - Porto Velho-RO	44.748.778/0001-59

1) Proponentes aptos:

a) Proposta complementar para o item macaxeira do GRUPO FORMAL: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - COOPPORTO:**

Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF (Produtos de origem Animal (iogurte , queijos, galinha caipira, ovos)	Não exigível	-	-
--	--------------	---	---

Certificado Sanitário / Laudo Vigilância Sanitária (Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, café, doces, panificação, goma de mandioca, colorau, açafraão, castanha do Brasil, macaxeira descascada)	Exigível CVISA N° 16132/2024	OK:	Macaxeira descascada
Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM , Estadual - SIE ou Federal – SIF ; Guia de Transporte Animal - GTA (Peixe (processado) Obs.: A Guia de Transporte Animal - GTA poderá ser exigido no momento da entrega dos produtos (Lei Estadual nº. 982/2001).	Não exigível	-	-
Registros de produtos - das Polpas de fruta, emitidos pelo MAPA (Polpas de Frutas)	Não exigível	-	-
Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA – SIF – Polpas Rondônia	Não exigível	-	-

III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: Solicita-se que a Cooperativa em questão, **atualize as declarações**, consoante ao item **6.3.4. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL** – (Art.36, § 3º) do Instrumento Convocatório, a fim de que seja contemplada a responsabilidade também pelo item complementar (macaxeira):

[...]

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

[...]

Ademais, esta CEL/SUPEL torna público o julgamento dos envelopes 02 (PROJETO DE VENDAS) realizado pela SEDUC/RO, conforme a **7ª ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ENVELOPE 02 ID (0053561387)**, sendo que o proponente **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - COOPPORTO - CNPJ: 44.748.778/0001-59**, atendeu a todos os critérios estabelecidos no Edital encontrando-se **APTA** ao **CRENCIAMENTO**, mediante atualização das declarações conforme mencionado no item III desta ATA. Outrossim, solicitamos a formalização do credenciamento daqueles já julgados aptos por essa Unidade Gestora.

IV - DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata Complementar, pelo Presidente e membros da CEL. Sala das Licitações em Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2024, às 09h40min.

Porto Velho, 16 de outubro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente – CEL/SUPEL/RO

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Membro – CEL/SUPEL/RO

ROBERTA ARROIO
Membro – CEL/SUPEL/RO

WANDERLY LESSA MARIACA
Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 16/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanderly Lessa Mariaca, Membro**, em 16/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 16/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 16/10/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053830120** e o código CRC **D36FE6EF**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.049642/2023-93

SEI nº 0053830120